



AUTORIZAÇÃO GERAL

AG Nº 1/2026

A **Prefeitura Municipal de Rolante**, através da **Lei Estadual nº 2627 de 13/12/1954** que criou o município de Rolante e a **Lei Municipal nº 5.086/2025** que criou a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e o Departamento de Meio Ambiente – **SMSMA/DMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei nº 6.938, de 31/08/1981**, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo **Decreto nº 99.274, de 06/06/1990** e alterada pela **Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011 Art. 9 Inciso 14 alínea A**, que autoriza o:

**Autorização Geral válida até:
08/01/2027**

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE

CPF: 90.936.956/0001-92

ENDEREÇO: Municipal Boa Esperança, s/n, Boa Esperança, 95690000, Rolante, Rio Grande do Sul, Brasil

MUNICÍPIO: Rolante/RS.

CEP: 95690-000

A proceder: A construção de **02 (dois) pórticos de acesso à zona rural**, na localidade de Boa Esperança, Município de Rolante, não contemplando outras intervenções além das descritas nos projetos apresentados.

Localização do Empreendimento: Estrada Boa Esperança, s/nº – Bairro Boa Esperança - Interior.

Coordenadas: Pórtico 1: 29°33'52.00"S / 50°31'26.00"O; Pórtico 2: 29°35'12.00"S / 50°30'28.00"O

As obras deverão respeitar o traçado viário existente, **sem interferir na circulação de veículos**, garantindo a segurança do tráfego durante e após a execução.

Não será permitida **supressão de vegetação nativa**, movimentação significativa de solo ou intervenções em áreas ambientalmente protegidas.

Eventuais intervenções em drenagem superficial deverão assegurar a **manutenção do escoamento natural das águas pluviais**, sem causar represamentos ou erosões.

Os resíduos gerados durante a obra deverão ter **destinação ambientalmente adequada**, sendo vedado o descarte em vias públicas, cursos d'água ou áreas adjacentes.

A responsabilidade técnica pela execução da obra é do técnico responsável pelo projeto apresentado respectivamente com a sua ART.

Qualquer dano causado à infraestrutura pública ou a terceiros em decorrência da obra será de **inteira responsabilidade do empreendedor**.





A presente autorização não dispensa o atendimento a outras exigências legais eventualmente aplicáveis, nem substitui licenças ou autorizações de outros órgãos competentes, se necessárias.

Esta autorização só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também **perderá a validade** caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

A presente Autorização não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

O não cumprimento das condições acima poderá acarretar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 4.425/2019.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Autorização expedida conforme análise técnica e documentos constantes no Processo nº 75/2026.

Rolante, 08 de Janeiro de 2026.

Recebido em: ___/___/_____

Nome/Assinatura: _____

João André Boz

Geólogo

CREA 199.465

